



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 1206/2022

EMENTA: INDICA À PREFEITURA MUNICIPAL QUE SEJA FEITO ZELADORIA EM ÁREA DE LAZER NO JARDIM SÃO JOSÉ, QUE ESPECIFICA

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO a necessidade de zeladoria em área verde entre as ruas, José da Silva Mello, José Ribeiro Ferreira e Mario Ferreira, assim como Via Expressa (Av. Celso Charuri) no bairro Jardim São José;

CONSIDERANDO o centro de Esporte, Recreação e Lazer, com área arborizada, pista de caminhada, quadra poliesportiva, Areninha com campo de futebol society, Playground, Academia a céu aberto, aliás até o momento não inaugurados. Tal área tem demandado cuidados de conversação, manutenção e zeladoria periódica em geral, em parte recebida, porém deixando a desejar quanto a iluminação pública da quadra e areninha, que instalada e nova, não funciona, ou tem funcionado parcialmente, sem contar a ausência de mais iluminação na área da Academia a céu aberto e demanda de varrição periódica, porquanto as passarelas e pista de caminhada, em especial na altura da rua José da Silva Mello.

INDICO por tais razões, a zeladoria em área de lazer pública, encaminhando ao Executivo Municipal, nos termos permitidos pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, a presente propositura, em forma de INDICAÇÃO, para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal busque, por meio dos órgãos municipais competentes (Secretarias Municipais ou outros), atendê-la na forma pela qual respeitosamente se solicita.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Sala das Sessões, 24 de junho de 2022.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB

INDICACÃO Nº 1206/2022 - Protocolo nº 15773/2022 recebido em 28/06/2022 08:35:55 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Matheus Moreno de Almeida
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código EA62-32A4-75A0-99EA.

